



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 031/1993

Data: 24 de setembro de 1993

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial, com as seguintes porcentagens:

CATEGORIA FUNCIONAL	PORCENTAGEM
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	65%
<i>Demais Categorias</i>	40%
<i>Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores</i>	40%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de setembro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal